GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 110/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Termo de Sigilo e Confidencialidade destinado aos profissionais que acompanham pacientes Vivendo com HIV/Aids, DST e Hepatites Virais no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde/ Coordenação Estadual de DST/AIDS, em anexo.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Sigilo e Confidencialidade destinado aos profissionais que acompanham pacientes Vivendo com HIV/Aids, DST e Hepatites Virais no Estado do Tocantins, anexo.

§ 1º - O Termo de Sigilo e Confidencialidade deverá ser assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e um servidor escolhido por este, o qual será solidariamente responsável pelas informações sigilosas do Paciente Vivendo com HIV/Aids, DST e Hepatites Virais;

§ 2º - O Termo será assinado na Coordenação Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais, em duas vias, ficando uma via arquivada na referida Coordenação e a outra com a parte assinante.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite